



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131

LEI Nº 460/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.990,87 (Setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais e oitenta sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.990,87 (Setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais e oitenta sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.1.90.11.00.2.05.03.12.361.0009.2.0035	2.540.000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FB	56.355,57
3.1.90.04.00.2.05.03.12.361.0009.2.0035	2.543.000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FB	60.635,30
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	2.706.000	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	220.000,00
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	1.500.000	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	380.000,00
Total			716.990,87

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.93.39.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.500.000	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	75.000,00
3.3.93.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	1.500.000	APOIO AO PRODUTOR RURAL	51.000,00
3.3.93.39.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	1.500.000	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	46.000,00
3.3.93.39.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	1.500.000	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES	40.000,00
3.3.90.36.00.2.05.02.12.365.0009.2.0032	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
3.3.90.36.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	1.500.000	APOIO AO PRODUTOR RURAL	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0007.2.0022	1.500.000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E REVITALIZAÇÃO URBANA	40.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.500.000	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	48.000,00
Total			380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 22 de abril de 2025.

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de
Passa Vinte - Minas Gerais
Data 22 / 04 / 2025
finob


Edson do Nascimento
Prefeito Municipal